

**Relatório Técnico – Gestor da Parceria**  
(Em atendimento ao Art. 31 do Decreto Municipal nº 4.870)

Instrumento: Termo de Colaboração 012/2023
Secretaria/Órgão da Área: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Organização da Sociedade Civil: Casa de Recuperação Água da Vida - CRAVI
CNPJ: 02.011.065/0002-49
Título do Projeto: Acolhimento de longa permanência
Período: junho 2023 – dezembro 2023.
Recursos repassados e aplicados no período: R\$ 250.000,00.

**RELATÓRIO**

**Descrição Sumária das Atividades e Metas Estabelecidas:**

A CRAVI atua na Modalidade de Comunidade Terapêutica. Esta proposta de trabalho visa criar um ambiente favorável para acolher a pessoa com transtornos decorrentes do uso, abuso e dependência de substâncias psicoativas. Tem como abordagem a própria COMUNIDADE, ela é o contexto e o método no processo de mudança, que de acordo com sua perspectiva do transtorno, da pessoa e da recuperação age nos aspectos biológico, psicológico, social e espiritual, configurando uma mudança da pessoa integralmente. O que leva o participante a mudança de padrão de uso e estilo de vida, com resgate da cidadania e reinserção social. O acolhimento se dá por meio de encaminhamento médico comprovando o código da doença segundo DSM. A CRAVI acolhe voluntariamente e integralmente onde o indivíduo participa por um período de 01 a 06 meses, dando a ele todos os cuidados necessários como: quatro refeições diárias, cuidados médicos com a rede UPAS, CAPS, atendimentos psicológicos, de Assistência Social dentro do Plano de atendimento singular elaborado com o acolhido e a equipe técnica da CRAVI.

**Ações:**

Admissão do usuário;  
Participação nos 3 estágios do projeto, com duração de 9 meses;  
Sessões de psicologia, orientação espiritual e integração social;  
Avaliação do usuário e conclusão do projeto;  
Acompanhamento familiar.

Como objeto do Termo de Colaboração tem-se:

Acolhimento de longa permanência à indivíduos com transtornos decorrentes do uso abuso e dependência de substâncias psicoativas para adultos.

**Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho.**

Diante das informações prestadas nos relatórios, bem como da documentação encaminhada pela Casa de Recuperação Água da Vida - CRAVI, é possível verificar a notoriedade do trabalho desenvolvido pela entidade junto à sociedade. Constata-se a execução parcial dos objetos descritos no plano de trabalho, tendo em vista que a entidade não concluiu a execução do projeto até 20/12/2023, tendo demonstrado a aplicação dos recursos repassados na importância de R\$ 125.200,00 (...) acrescida de contrapartida da entidade, no valor de R\$ 139.558,16 (...).

Pelo exposto, entende-se que o relatório contempla a execução parcial do Plano de Trabalho e Termo de Colaboração, com fulcro na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 4.870/2017.

**Conclusão do Relatório:**

**Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração?**

SIM, PARCIALMENTE

NÃO

Data: 30/01/2024

*Roque Stanguerlin*  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Roque Stanguerlin**  
SECRETARIO DE SAÚDE  
Mat: 225672

**Análise de Documentos Comprobatórios das Despesas:**

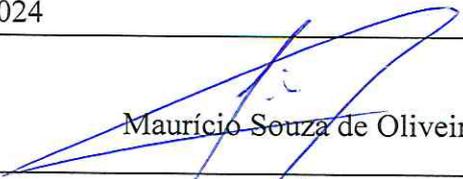
Nº	Descrição	s/n/x
1.	Os documentos fiscais apresentam relação com o objeto da parceria?	Sim

2.	Foi possível verificar coerência nas compras constantes nos documentos fiscais e no observado nas visitas in loco realizadas?	Sim
3.	As quantidades adquiridas condizem com as metas cumpridas?	Sim
4.	Os serviços pagos no período foram prestados adequadamente?	Sim
5.	A equipe de trabalho apresentada na prestação de contas condiz com os recursos humanos contratados?	Sim

### Conclusão da Análise Documental das Despesas:

<p><b>Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, foi possível verificar o nexu entre as aquisições e as atividades realizadas, metas cumpridas e resultados alcançados?</b></p> <p><b>( X ) SIM, PARCIALMENTE                      ( ) NÃO.</b></p>
Data: 30/01/2024
 Gestor do Fundo Municipal de Saúde


### Homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação

<p><b>A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria N° 302 e 368 de 2022, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria aprova e homologa COM RESSALVAS este Relatório de Monitoramento e Avaliação, diante da não execução integral do plano de trabalho.</b></p>
Curitibanos, 30/01/2024
 Maurício Souza de Oliveira
 Airton Almeida Silva

  
Gabriela Dominski Pentead



Daniela Rinaldi Tirelli

**Conselho Municipal de Saúde:**

**O Conselho, em conjunto com a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, realizou o devido acompanhamento desta parceria monitorando e avaliando o cumprimento PARCIAL do objeto pactuado.**

Data: 30/01/2024

  
*Presidente do Conselho Municipal de Saúde*